



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA	19 / 05 / 2020
ORGAO	O Presente
PAGINA	36
Nº EDIÇÃO	4717

PUBLICADO -
30 / 04 / 2020
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
2177

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro dos itens 6, 13, e 15 objeto da Ata de Registro de Preços n.º 38/2020, celebrada em 28 de janeiro de 2020, conforme quadro a seguir:

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	R\$ Unit	R\$ Total
6	443	und	Açúcar. Obtido da cana-de-açúcar; tipo cristal; embalagem com 5 kg; Docesucar	0,83	10,32	367,69
13	508	und	Leite integral. UHT; em caixa cartonada e aluminizada contendo 1lt; Terra Viva	0,37	3,35	187,96
15	1216	und	Erva mate para chimarrão. Tipo PN1; tradicional; mistura de 70% de folhas e 30% de caule; planta Ilex Paraguarienses; padrão brasileiro; fresca; sem adição de açúcar; moagem média; embalada a vácuo; fabricação	0,69	11,50	839,04



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	RS Unit	RS Total
			não superior a 01 mês da data da entrega; embalagem contendo 1kg; <i>Verdelândia</i>			

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 6, a importância de R\$ 0,83 (oitenta três centavos) por unidade; ao valor do item 13 a importância de R\$ 0,37 (trinta sete centavos) por unidade; e ao valor do item 15 a importância de R\$ 0,69 (sessenta nove centavos) por unidade. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 1.394,69 (um mil, trezentos noventa quatro reais e sessenta nove centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 40.409,00 (quarenta mil, quatrocentos e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 29 de abril de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda
ME
FORNECEDORA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8